



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 0216003/2016

Reconhecemos o processo de Inexigibilidade nº 0216003/2016, destinada a contratação do INSTITUTO PEDAGOGICO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.495.315/0001-08 sede na ST SAL/SUL Quadra 05 lote 05 sala 108 S/N, ASA SUL – Brasília/DF - CEP 70.070-050, que apresentou proposta para os PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, no valor total de R\$ 102.900,00 (Cento e Dois Mil e Novecentos Reais), com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também as demais peças do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria da Câmara Municipal, que emitiu parecer favorável à realização da presente Inexigibilidade de Licitação.

À deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para ratificação.

Altamira, 25 de Fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO